

DECRETO N.º 108 de 24 novembro de 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarauçu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | | |
|-------|-------------------------|--------|-----|-----------------------------------|---------------|
| 02 | Executivo | | | | |
| 02.07 | Fundo de Assist. Social | | | | |
| | 08 243 0027 2030 | 319094 | 381 | Indenizações e Rest. Trabalhistas | 500,00 |
| | | | | | |
| | | | | TOTAL..... | 500,00 |

Art. 2.º - As suplementações acima mencionadas serão cobertas com as reduções parciais das seguintes dotações previsto para o corrente exercício, conforme artigo 7, inciso IV da Lei Municipal n.º 3.070/16 e item III, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

| | | | | | |
|-------|-------------------------|--------|-----|---------------------|---------------|
| 02 | Executivo | | | | |
| 02.07 | Fundo de Assist. Social | | | | |
| | 08 244 0023 2061 | 339030 | 615 | Material de Consumo | 500,00 |
| | | | | | |
| | | | | TOTAL..... | 500,00 |

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarauçu do Tietê, 24 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINÉ GIMENES BORGES
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração